



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### LEI Nº 1.192, DE 09 DE MARÇO DE 2023

*Autoriza a desapropriação dos imóveis que menciona, por utilidade pública, e dá outras providências.*

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a desapropriação de três áreas de terra com área superficial de 6.413,38 m<sup>2</sup>, 4.349,42 m<sup>2</sup> e 12.500,00 m<sup>2</sup>, respectivamente, de formato irregular, conforme delimitado nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo, por razões de interesse público, para fins de abertura de via pública e moradia popular.

**§ 1º** São proprietários, em condomínio, das áreas desapropriadas: CLAUDETE MARIA BRONDANI LINKE, inscrita no CPF sob nº 290.857.720-87, e seu esposo WALMIR LINKE, inscrito no CPF sob nº 191.912.780-15, na proporção de 25% dos imóveis; CLÁUDIA BRONDANI, inscrita no CPF sob nº 665.874.250-20, convivente em união estável pelo regime de separação de bens com MAURO KLEINPAUL, inscrito no CPF sob nº 561.421.530-15, na proporção de 25% dos imóveis; PAULO CÉSAR BRONDANI, inscrito no CPF sob nº 305.416.110-20, na proporção de 25% dos imóveis; e JOSÉ CARLOS BRONDANI FILHO, inscrito no CPF sob nº 014.100.310-39, na proporção de 25% dos imóveis.

**§ 2º** As áreas a serem desapropriadas têm as seguintes dimensões e confrontações:

I – Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, com área superficial de 6.413,38 metros quadrados, distante 65,04 metros da esquina formada pela rodovia ERS-342/AM0010 com a Rua Wilson Brondani, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, confronta com a estrada ERS-342/AM0010, medindo 16,37 metros, perfazendo um ângulo interno de 113°35'39" com a divisa Sudeste; ao SUDESTE, confronta com o imóvel de matrícula nº 51.773, por linha reta, medindo 336,29 metros, perfazendo um ângulo interno de 170°43'52", segue, por curva segmentada em três partes em direção ao Sudoeste, a primeira parte, medindo 9,66 metros, perfazendo um ângulo interno de 160°14'27", a segunda parte medindo 10,92 metros, perfazendo um ângulo interno de 160°14'27", e a terceira parte, medindo 9,66 metros, um ângulo interno de 170°43'52" e segue, por linha reta, no sentido Nordeste ao Sudeste, medindo 63,91 metros, perfazendo um ângulo interno de 102°54'53" com a divisa Sudoeste; ao SUDOESTE, confronta com imóvel de matrícula nº 51.768 medindo 15,39 metros, perfazendo um ângulo interno de 77°5'7", com a divisa Noroeste; e ao NOROESTE, confronta com o imóvel da matrícula nº 51.774, por linha reta, no sentido Sudoeste ao Nordeste, medindo 67,35 metros, perfazendo o ângulo interno de 189°16'8", segue, por curva segmentada em três partes em direção ao Nordeste, a primeira parte medindo 4,83 metros, perfazendo um ângulo interno de 199°45'33", a segunda parte, medindo 5,46 metros, perfazendo um ângulo interno de 199°45'33" e a terceira parte, medindo 4,83 metros, perfazendo um ângulo interno de 189°16'8" e segue, por linha reta, no sentido



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Sudoeste a Nordeste, medindo 342,84 metros, perfazendo um ângulo interno de  $66^{\circ}24'21''$ , registrado sob matrícula nº 51.772, no Registro de Imóveis de Cruz Alta;

II – Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, com área superficial de 4.349,42 metros quadrados, situado no perímetro urbano de Boa Vista do Cadeado, RS, sua face Nordeste está localizada na confrontação Sudoeste do imóvel da matrícula nº 51.772m tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, confronta com o imóvel de matrícula nº 51.772, medindo 15,39 metros, perfazendo um ângulo interno de  $102^{\circ}54'53''$  com a divisa Sudeste; ao SUDESTE, confronta com o imóvel de matrícula nº 51.769, por linha reta, medindo 183,38 metros, perfazendo um ângulo interno de  $187^{\circ}48'28''$ , segue, por curva segmentada em três partes em direção ao Sul, a primeira parte, medindo 8,15 metros, perfazendo um ângulo interno de  $195^{\circ}20'6''$ , a segunda parte medindo 7,86 metros, perfazendo um ângulo interno de  $195^{\circ}21'12''$ , e a terceira parte, medindo 8,17 metros, perfazendo um ângulo interno de  $187^{\circ}49'33''$  e segue, por linha reta, no sentido Norte ao Sul, medindo 72,77 metros, perfazendo um ângulo interno de  $9^{\circ}$  com a divisa Sul; ao SUL, confronta com imóvel de matrícula nº 51.770 medindo 15,00 metros, perfazendo um ângulo interno de  $90^{\circ}$  com a divisa Oeste; e ao OESTE, confronta com o imóvel da matrícula nº 51.771, por linha reta, medindo 79,19 metros, perfazendo o ângulo interno de  $172^{\circ}10'27''$ , segue, por curva segmentada em três partes em direção ao Nordeste, a primeira parte medindo 8,17 metros, perfazendo um ângulo interno de  $164^{\circ}38'48''$ , a segunda parte, medindo 7,86 metros, perfazendo um ângulo interno de  $164^{\circ}39'54''$  e a terceira parte, medindo 9,15 metros, perfazendo um ângulo interno de  $172^{\circ}11'32''$  e segue, por linha reta, no sentido Sudoeste a Nordeste, medindo 193,24 metros, perfazendo um ângulo interno de  $77^{\circ}5'7''$  com a divisa Nordeste, registrado sob matrícula nº 51.768, no Registro de Imóveis de Cruz Alta;

III – Um terreno sem benfeitorias, de forma irregular, com área superficial de 12.500,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano de Boa Vista Cadeado, RS, sua face Leste fica afastada 230,00 metros da esquina formada pela Rua João Amaro e a Rua Frederico Barasuol e sua face Sul fica afastada 61,53 metros da Rua Ângelo Brondani, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta com os imóveis das matrículas nº 51.768 e 51.769, medindo 117,21 metros, perfazendo um ângulo interno de  $90^{\circ}$  com a divisa Leste; ao LESTE, confronta com imóvel da matrícula nº 51.773, medindo 92,78 metros, perfazendo um ângulo interno de  $102^{\circ}56'36''$  com a divisa Sul; ao SUL, confronta com o imóvel do registro nº 53.530 do livro 3-AO e com o imóvel da matrícula nº 19.961, medindo 116,63 metros, perfazendo um ângulo interno de  $84^{\circ}21'51''$  com a divisa Oeste; ao OESTE, confronta com os imóveis das matrículas nº 9.013 e escrituras públicas de inventário e partilha 37.181, medindo 44,57 metros, perfazendo um ângulo interno de  $171^{\circ}3'51''$  e segue, medindo 74,72 metros, perfazendo um ângulo interno de  $91^{\circ}37'42''$  com a divisa Norte, registrado sob matrícula nº 51.770, no Registro de Imóveis de Cruz Alta.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas desapropriadas, tão logo seja declarado a utilidade pública, nos termos dos arts. 5º a 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**Art. 3º** Fica o Município responsável pelo encaminhamento do procedimento de desapropriação amigável da área total, ao preço de R\$ 372.309,28 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e nove reais, vinte e oito centavos), conforme avaliação realizada em 01 de junho de 2022 (Laudo em anexo), através de escritura pública perante o Tabelionato de Cruz Alta, nos termos convencionados entre o Município e os desapropriados.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM  
09 DE MARÇO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**